



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

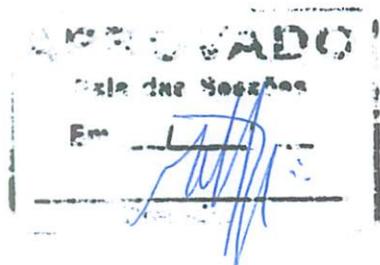
## **PROCOLO**

Nº: 260/21

Data: 29/06/21

Hora: 16:00

Visto: **Adejacir**



## **REQUERIMENTO**

**EMENTA:** Indica a Implantação do programa de incentivo e desconto, denominado IPTU verde no âmbito do município de Cornélio Procópio.

**LUIZ ALBERTO DIB CANONICO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que o município estude uma forma de Implantação do programa de incentivo e desconto, denominado IPTU verde no âmbito do município de Cornélio Procópio.

## **JUSTIFICATIVA**

Todos os entes federados devem atuar para proteger o meio ambiente, combatendo a poluição e preservando a floresta, a fauna e a flora.

Desta forma, defere ao Município competência geral para a proteção ambiental, bem como competência para legislar sobre assuntos de interesse local e a de suplementar a legislação federal e estadual, no que couber para adequar suas normas aos interesses locais (art. 30 da CF), o que inclui controle do uso e da ocupação do solo urbano. O que significa afirmar que cabe ao Município atuar no sentido de proteger os recursos naturais, que inclui os recursos hídricos, desde que tal iniciativa sirva aos interesses locais.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 8º, inciso VI nos informa que compete também ao Município proteger o Meio Ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas. E que cabe à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual (inciso I, Art. 31º).

Ademais, urge a necessidade de se implantar medidas inovadoras, viáveis, eficazes no Município com o objetivo de proteger ainda mais o meio ambiente, proporcionando um ambiente equilibrado para as gerações futuras.

Cornélio Procópio, 29 de junho de 2021.

**LUIZ A. DIB CANONICO**  
Vereador – PROS